

PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº⁰⁴...../2021 - SEMAM
PROCESSO Nº 14160/2021-80

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SANTOS E ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL FUNDAÇÃO SETTAPORT DE
RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO
PORTO CIDADE, VISANDO IMPLEMENTAR
AÇÕES DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DE
RESÍDUOS ELETRÔNICOS DOMÉSTICOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MARCIO GONÇALVES PAULO**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE**, doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 172, 1º andar, Centro, em Santos/SP, CEP 11010-151, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.474.791/0001-66, neste ato representada por **JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER**, portador do RG nº 21.936.440, inscrito no CPF nº 133.847.438-30, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto subvencionar a execução do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, objetivando promover ações do Projeto "Centro de Reciclagem de Lixo Eletrônico Fundação SETTAPORT - Coleta Domiciliar", com a realização de coleta seletiva e reciclagem de resíduos eletrônicos domésticos, de origem domiciliar, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

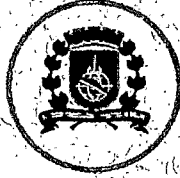
PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisado de comum acordo entre as partes, tanto no aspecto qualitativo como quantitativo, desde que devidamente justificado e precedido de aprovação do Secretário Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, E DOS INDICADORES DE DESEMPENHO: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas e dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I - DA ENTIDADE:

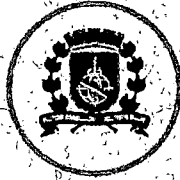
a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

- pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b)** observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
 - c)** responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;
 - d)** promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial do **MUNICÍPIO** de extrato de relatório de execução física e financeira do Termo de Fomento, de acordo com o modelo definido pela Secretaria Municipal de Finanças;
 - e)** indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará de apostila ao Termo de Fomento;
 - f)** aplicar os recursos financeiros subvencionados pelo **MUNICÍPIO** a serem utilizados no desenvolvimento do Plano de Trabalho aprovado em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica; observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e no decreto que a regulamenta;
 - g)** utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Meio Ambiente;
 - h)** manter as compatibilidades com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência deste Termo de Fomento;
 - i)** reparar, corrigir e remover, às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;
 - j)** restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;
 - k)** garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
 - l)** responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
 - m)** responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária, ou subsidiária, da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
 - n)** manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
 - o)** indicar profissional habilitado que responderá pela responsabilidade técnica operacional do Plano de Trabalho;
 - p)** realizar a prestação de contas à Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente após o cumprimento integral do Plano de trabalho;
- II – do MUNICÍPIO:**
- a)** acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
 - b)** repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Cláusula Quarta;

c) prestar apoio necessário a **ENTIDADE** para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda a sua extensão;

d) realizar supervisões periódicas para acompanhar a execução do Plano de Trabalho e o adequado cumprimento da utilização dos recursos públicos repassados por meio deste Termo;

e) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE** o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em 04 (quatro) parcelas, e a utilização dos recursos deverá ocorrer até 31/12/2021, sendo esta a validade legal da emenda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no decreto municipal que a regulamentar, e toda movimentação de recursos deverá ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A execução do presente Termo de Fomento não acarretará qualquer encargo gravoso ou despesas extraordinárias ao **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A liberação da segunda parcela ficará condicionada a apresentação da prestação de contas parcial da primeira parcela e assim sucessivamente. Após a apresentação da prestação de contas da última parcela será apresentada a prestação de contas total dos recursos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer atraso na prestação de contas das parcelas implicará na não efetivação do repasse subsequente na data prevista.

PARÁGRAFO QUINTO: Antes do início das atividades a **ENTIDADE** deverá solicitar a liberação da primeira parcela através de ofício, informando o banco, a agência e o número da conta específica para depósito do valor.

PARÁGRAFO SEXTO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** para finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado a que se refere este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, da seguinte forma:

I - Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes, extratos bancários, e relatório de atividades, assinada pelo representante da **ENTIDADE**;

II - Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatórios mensais consolidados contendo histórico de dados quantitativos e qualitativo das ações que demonstrem o cumprimento das metas definidas no Plano



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III – prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta Cláusula;

IV – a prestação de Contas deverá respeitar as instruções específicas do tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do "caput" desta Cláusula deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, serão gravados com cláusula de inalienabilidade e a **ENTIDADE** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no "caput" desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal, ou, ainda por iniciativa de qualquer um dos partícipes mediante notificação expressa e por escrito a parte contrária, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, independente das demais medidas cabíveis.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO ÚNICO: O **MUNICÍPIO** detém a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Coordenador de Políticas Ambientais, na pessoa do(a) Sr(a) Coordenador e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea "g" do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão nomeada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, através da Portaria nº 003, de 15 de fevereiro de 2021, nos termos estabelecidos no artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, da alínea "h", do inciso V, do artigo 35 e dos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, é aplicável a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: É competente o foro da cidade de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Ana Karina Santos da Silva Blasco, o digitei, dato e assino.

Santos, 27/08/2021.


MARCIO GONÇALVES PAULO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE


**JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ
WAGNER**
FUNDAÇÃO SETTAPORT DE
RESPONSABILIDADE SOCIAL E
INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE


Fábio Machado Domingues
Reg. 30.805-7 - DEFRAT / GPM

TESTEMUNHA


TESTEMUNHA

Marlene A. A. Umbria
Reg. 35.908-3
DEFRAT / GPM



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PROCESSO N° 14160/2021-80

ANEXO ÚNICO Plano de Trabalho

Dest. 7
In. Jauca

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

1. TÍTULO DO PROJETO

CENTRO DE RECICLAGEM DE LIXO ELETRÔNICO FUNDAÇÃO SETTAPORT – COLETA DOMICILIAR

2. LOCAL DO ENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

Centro de Reciclagem de Lixo Eletrônico Fundação Settaport

B) LOGRADOURO
Av. Conselheiro Nébias,

C) Nº:
85

D) BAIRRO
Paquetá

F) MUNICÍPIO
Santos

G) CEP
11045-000

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

A) INÍCIO: Data de assinatura e publicação do termo de compromisso

B) DURAÇÃO: 4 meses

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Entidade do Terceiro Setor, sem fins lucrativos, instituída em janeiro de 2008.

Desde 2008 realizamos o Programa Agente Logístico Portuário, curso esse que garante ao aluno, a partir de 17 anos, o conhecimento holístico de toda cadeia produtiva relativa às atividades portuárias, através das 31 disciplinas que compõem os quatro módulos de estudo, com foco nas áreas de Operação Portuária e Retroporto, Agenciamento Marítimo, Segurança do Trabalhador e Gestão Integrada Portuária, esses onze anos de existência, foram 2800 pessoas formadas para atuar no Porto de Santos.

Na área da Geração de Renda, desde 2015, o Costurando Cidadania Centro de Moda Economia Solidária e Criativa, já formou 300 homens e mulheres e o Maria Maria Arte, Beleza e Cidadania inaugurado em janeiro 2018, que qualificou 240 mulheres, tendo como parceira a Associação Amigos de Braços Abertos. O Costurando Cidadania é destinada a mulheres e homens que buscam aprender uma profissão e também se aperfeiçoar na área da confecção. Os alunos e alunas participantes aprendem a trabalhar com máquinas de costura industrial, adquirindo experiência com vários tipos de material no ramo da confecção. Já o Maria, Maria oferece cursos livres e profissionalizantes na área da beleza e bem estar, como, por exemplo, design de

sobrancelha, depilação, estética facial, manicure e pedicure, massagem terapêutica e maquiagem, destinado a pessoas em situação de maior vulnerabilidade social. No ano de 2019 e 2020, os Programas Costurando Cidadania e Maria Maria, foram beneficiados por Emenda parlamentar, destinada pelo Vereador Francisco Nogueira, através da Secretaria de Portos, Indústria e Comércio de Santos/PMS. No ano de 2016, a Fundação Settaport foi qualificada pelo Ministério do Trabalho e Emprego do Governo Federal, para desenvolver o Programa Aprendiz Profissional, que cria novas possibilidades de reflexão sobre o processo de trabalho e inicia novos horizontes e pensamentos para qualificar e melhorar o trabalho diário da categoria, oferecendo aos adolescentes e jovens a oportunidade de inserção ao mercado de trabalho formal e, ampliando o crescimento pessoal, humano, social e profissional, tendo, até o momento, encaminhado 450 jovens para o mercado de trabalho na condição de aprendiz. Além disso, desenvolve o Programa Jovem Cidadão, um preparatório para o mundo do trabalho, em especial, para o Aprendiz Profissional, que estimula todo seu desenvolvimento humano e profissional, acompanhando sua capacitação técnica, integração na empresa, fortalecimento de vínculos e autonomia responsável, nesse programa mais de 600 jovens foram qualificados, como já frisamos, 450 foram contratados através da aprendizagem profissional, outros estão atuando como estagiários, ainda acompanhamos jovens que entregaram currículo, participaram de entrevistas, e obtiveram seu primeiro contrato de trabalho, diretamente em empresas dos mais diversos ramos profissionais de Santos e região.

Em se tratando de esporte a Fundação Settaport desenvolve desde 2008 o Programa Esportivo Educacional Settaport, com núcleos esportivos nas cidades de Guarujá e Santos. No Guarujá/SP acontece no bairro Jardim Conceiçãozinha em Vicente de Carvalho e em Santos possui atualmente outros 6 núcleos. Que funcionam em parcerias com as escolas públicas locais, nos bairros: Saboó, Estuário, Jardim Castelo, São Manoel, Piratininga e Alemoa. Ao todo nesses 7 núcleos onde são atendidas gratuitamente por volta de 650 crianças e adolescentes, todas recebendo uniformes completos, seguro contra acidentes pessoais, tratamento odontológico e acompanhamento escolar.

Nosso compromisso com o meio ambiente teve início em outubro de 2010, quando foi criado o primeiro "CENTRO DE RECICLAGEM DE LIXO ELETRÔNICO FUNDAÇÃO SETTAPORT", iniciativa, até hoje, inédita, em Santos e em toda Região da Baixada

Santista, Estado de São Paulo. O Centro de Reciclagem realiza a coleta, triagem, avaliação e separação dos equipamentos de informática, eletroeletrônicos, TV, Som, Telefonia, Celulares e Acessórios, danificados ou obsoletos. Esta localizado em Santos, num Galpão de 800 m², com acesso para carga e descarga de resíduos, área com depósito para categorização, triagem e destinação, e ainda, uma Oficina de Recuperação de Equipamentos de Informática, na Av. Conselheiro Néblas, nº 85, bairro do Paquetá, em Santos/SP onde atendemos toda a demanda da região. Nesse período, coletamos mais de 1.852 toneladas de e.lixo.

Depois de coletado, é realizada a separação dos aparelhos, a desmontagem e encaminhamento para usinas de reciclagem, devidamente cadastradas na Fundação Settaport. Os equipamentos eletrônicos possuem diversos componentes tóxicos em suas estruturas. Depois que perdem sua função, se o descarte desse lixo eletrônico for feito de modo incorreto, esses resíduos tóxicos podem contaminar o solo e os lençóis freáticos, colocando em risco a saúde pública. Segundo o Centro de Tecnologia Mineral (CETEM), cerca de 70% dos metais pesados encontrados em lixões e aterros controlados são provenientes de equipamentos eletrônicos descartados.

Que materiais eletrônicos não devem ser descartados com o lixo comum, muita gente já sabe. Mas o destino correto de aparelhos obsoletos ainda é uma incógnita para a maioria das pessoas. Sem saber onde deixá-los para reciclagem, acabam estocando os eletrônicos antigos em residências, condomínios, empresas e escolas, ou ainda, jogando na rua e em terrenos abandonados e aterros. Sites e acesso à internet em núcleos instalados em bairros de maior vulnerabilidade social, de Santos/SP. Os itens sem utilidade e sucatas, são vendidos para empresas de reciclagem certificadas pelos órgãos competentes para a realização da logística reversa.

Em 2015, esse programa recebeu o Prêmio Comunidade em Ação, instituído pelo Grupo A Tribuna de Comunicação (TV Globo, Rádio e Jornal) e a empresa Ultracargo, como "Destaque do Ano", um reconhecimento pelo trabalho realizado.

- Link para o site Fundação Settaport - <http://fundacaosettaport.com.br/>

- Link para vídeo institucional Fundação Settaport , no YouTube :

<https://www.youtube.com/watch?v=h0qjyExCqU>

5. RESUMO DO PROJETO

O Projeto destina-se a coleta DOMICILIAR, de Resíduos Eletroeletrônicos.

O "CENTRO DE RECICLAGEM DE LIXO ELETRÔNICO FUNDAÇÃO SETTAPORT", programa inédito na região, surgiu da necessidade de minimizar os riscos ambientais causados pelo lixo eletrônico e de formação em educação ambiental para toda a comunidade. Desde a sua inauguração, em 2010, está instalado num galpão de 800m², situado na Av. Conselheiro Nébias, nº 85, em Santos, e já coletou mais de 1.852 toneladas de lixo eletrônico; recuperou centenas de computadores e eletroeletrônicos, comprou um caminhão baú para realizar a coleta de material em domicílio. Em 2019 E 2020, esse projeto estabeleceu Termo de Fomento, com a Prefeitura Municipal de Santos, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, coletando mais 48 mil toneladas de resíduos eletrônicos, de origem domiciliar, em dois meses. Nossa atuação é pautada pelo Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305/10, que foi um marco no setor por tratar de todos os resíduos sólidos

Nesses onze anos de coleta e reciclagem de resíduos eletrônicos a Fundação Settaport, realizou parcerias com o poder público local e sociedade civil. Com a prestação de serviço, gratuito, para a destinação final de todo resíduo eletrônico gerado no município.

6 JUSTIFICATIVA

De acordo com os dados do Global E-waste Monitor 2017, o relatório internacional elaborado pela Universidade das Nações Unidas (UNU), em parceria com a União Internacional das Telecomunicações (UIT) e a ISWA (International Solid Waste Association), o Brasil, sozinho, gerou um total de 1,5 milhões de toneladas de lixo eletrônico em 2016, sendo o segundo maior gerador desse tipo de resíduo no continente americano. O estudo demonstra também que o reaproveitamento do material descartado naquele ano poderia render R\$ 240 bilhões de reais em todo planeta, porém apenas 20% do lixo eletrônico do planeta são reciclados. Por aqui, somente 3% são coletados da forma adequada. Além disso, o relatório destaca que a geração de lixo eletrônico global deve aumentar em torno de 17% e superar a

marca de 50 milhões de toneladas por ano até 2021.

A coleta de DOMICILIAR de resíduos eletrônicos e a destinação correta desses materiais são de suma importância para minimizar os riscos ambientais causados pelo lixo eletrônico. O e-lixo, quando descartado como lixo comum, vai parar o aterro sanitário, tornando-se altamente prejudicial ao meio ambiente e à saúde das pessoas, uma vez que em contato com o solo, os componentes contidos nos eletrônicos, como mercúrio e chumbo, reagem com as águas da chuva e contaminam os afluentes e o solo.

Que materiais eletrônicos não devem ser descartados com o lixo comum, muita gente já sabe. Mas o destino correto de aparelhos obsoletos ainda é uma incógnita para a maioria das pessoas. Sem saber onde deixá-los para reciclagem, acabam estocando os eletrônicos antigos em residências, condomínios, empresas e escolas, ou ainda, jogando na rua e em terrenos abandonados, exatamente isso que propomos evitar. Dessa forma, o CENTRO DE RECICLAGEM DE LIXO ELETRÔNICO FUNDAÇÃO SETTAPORT, além de realizar a coleta e destinar os resíduos eletrônicos corretamente, busca também conscientizar a população, por meio de palestras e ações em espaços públicos, para os perigos do descarte incorreto desse tipo de material.

OBJETIVO

OBJETO: Realização de coleta seletiva e reciclagem de resíduos eletrônicos domésticos, de origem domiciliar.

INDICADORES

OBJETIVO GERAL	Realizar coleta seletiva domiciliar e reciclagem de resíduos eletrônicos domésticos no município de Santos			
OBJETIVO ESPECÍFICO	METAS QUANTITATIVAS	METAS QUALITATIVAS	INDICADORES	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
1. Oferecer coleta regular de resíduo eletrônico para os munícipes de Santos	Coletar a quantidade mínima de 07 toneladas de	Coletar resíduos eletrônicos diversos	O próprio material coletado	- Documento de doação assinado; - Fotos dos materiais

	resíduos eletrônicos por mês			coletados - Formulário de Pesagem do material coletado
2. Garantir a reciclagem e a reutilização dos resíduos eletrônicos coletados	Destinar para reciclagem, ou reutilizar, corretamente todos os materiais coletados	Reciclar e/ou reutilizar resíduos eletrônicos diversos	Os materiais coletados reciclados e/ou recuperados	Relatórios, recibos de vendas de sucatas, fotos das ações realizadas.
3. Disponibilizar espaço para destinação dos resíduos	Alugar 1 galpão para realizar a coleta	Utilizar o espaço para receber os materiais coletados, realizar a separação dos resíduos e recuperação dos equipamentos	O próprio galpão	Fotos do espaço e contrato de locação

Moradores da Cidade de Santos/SP:

[Redacted area]

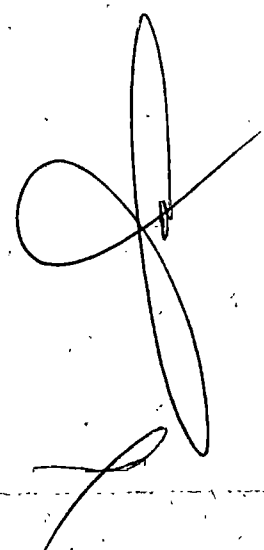
OBJETIVOS INDICADORES	LIGES	ORÇAMENTO VINCULADO (LIGES)												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1. Oferecer coleta regular de resíduo eletrônico para os munícipes de Santos	Agendamento de coleta realizada por telefone	x	x	x	x									
	Compra de combustível	x	x	x	x									
	Remuneração de recursos humanos	x	x	x	x									

3. Garantir a reciclagem e a reutilização dos resíduos eletrônicos coletados	Encaminhar os resíduos coletados para as recicladoras	X	X	X	X										
--	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Com esse projeto propomos a coleta domiciliar de resíduos eletrônicos. Uma prestação de serviço personalizado, de porta a porta, quando o munícipe através do telefone (13) 3221-2546 ou do whatsapp (13) 99101-4386, realiza o agendamento prévio, com dia e hora marcada, ou ainda, realiza o descarte direto no nosso galpão, de: Monitores de Computadores, Telefones Celulares, Computadores, Televisores, Câmeras Fotográficas, Impressoras, Geladeiras, Fogões, Liquidificadores, Microondas, Equipamento de Som ou qualquer eletro-eletroeletrônico.

Após a triagem, os itens sem utilidade e sucatas, são enviados para empresas de reciclagem certificadas pelos órgãos competentes para a realização da logística reversa, aqueles que podem ter uma vida útil, são consertados e colocados para reuso e ganham uma vida extra, muito benéfica para o meio ambiente com a contenção do consumo. Os computadores reaproveitados são doados para entidades sociais, sem fins lucrativos, para uso administrativo, ou ainda, destinado para a abertura e manutenção de Núcleos de Inclusão Digital com aulas de informática.

Além disso, o projeto propõe a realização de palestras em instituições de ensino da região e ações em espaços públicos para divulgação do projeto e conscientização sobre o descarte correto.

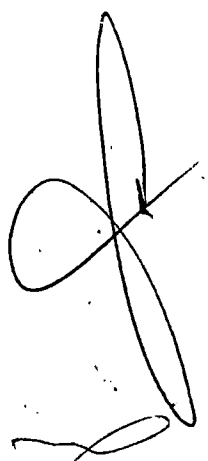


Valor em R\$ 80.000,00

Trata-se de emenda parlamentar impositiva no valor de R\$ 80.000,00

Santos, fevereiro 2021


JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER
Presidente Fundação Settaport



ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

XII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.						
1- N°	2- Detalhamento ações	3- Quant. cada item da coluna	4- Unid. med. de cada item	5- Duração de cada item da coluna 2	6- R\$ Unit. preço de cada unidade de despesa	7- Total col. 3 x col. 5 x col. 6
ATIVIDADES	Item					
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado					
	2- Detalhamento					
	1- Recursos Humanos					
1.2	Auxiliar de Serv. Gerais*	2	CLT	4	R\$ 1.096,09	R\$ 8.768,72
1.2	Auxiliar de Serv. Gerais*	1	CLT	4	R\$ 1.085,38	R\$ 4.341,52
1.3	Auxiliar de Serv. Gerais*	1	CLT	4	R\$ 1.178,31	R\$ 4.713,24
1.4	Técnico eletrônico*	1	CLT	4	R\$ 1.264,99	R\$ 5.059,96
	2- Despesas Fixas					
2.1	Aluguel	1	mensal	4	R\$ 12.273,38	R\$ 49.093,52
	3- Prestadores de Serviço					
3.1	Serv Apoio Adm/Financ	1	PJ	4	R\$ 455,63	R\$ 1.822,52
	4- Encargos					
4.1	INSS Patronal	1	mensal	4	R\$ 1.550,13	R\$ 6.200,52
	TOTAL					
						R\$ 80.000,00

*Os colaboradores já fazem parte do quadro de recursos humanos da Fundação Settaport de Responsabilidade Social e Integração Porto Cidade, e estarão em todas as atividades estabelecidas no projeto durante sua vigência.

Pe 55
Janio



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):

01 /2021 - SEMAM

Subvencionar a execução do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, objetivando promover ações do Projeto "Centro de Reciclagem de Lixo Eletrônico Fundação SETTAPORT - Coleta Domiciliar", com a realização de coleta seletiva e reciclagem de resíduos eletrônicos domésticos, de origem domiciliar.

OBJETO:

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 27/08/2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rogério Pereira dos Santos
Cargo: Prefeito Municipal de Santos
CPF: 108.436.928-12



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER

Cargo: Presidente da Fundação Settaport de Responsabilidade Social e Integração Porto
Cidade

CPF: 133.847.438-30

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: MARCIO GONÇALVES PAULO

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente

CPF: 080.472.678-76

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER

Cargo: Presidente da Fundação Settaport de Responsabilidade Social e Integração Porto
Cidade

CPF: 133.847.438-30

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS

CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE.

CNPJ Nº : 09.474.791/0001-66

--TERMO DE FOMENTO Nº: 04 /2021 - SEMAM

DATA DA ASSINATURA: 27 / 08 /2021.

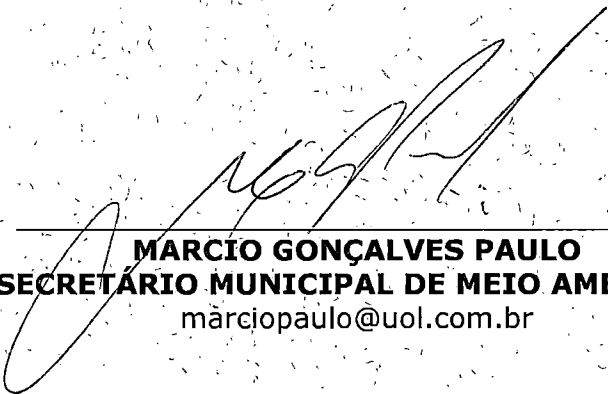
VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

OBJETO: Subvencionar a execução do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, objetivando promover ações do Projeto "Centro de Reciclagem de Lixo Eletrônico Fundação SETTAPORT - Coleta Domiciliar", com a realização de coleta seletiva e reciclagem de resíduos eletrônicos domésticos, de origem domiciliar.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 27 / 08 /2021.



MARCIO GONÇALVES PAULO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
marciopaulo@uol.com.br